



Ofício n.º 126/98

Campo Largo, 09 de novembro de 1998.

Senhor Presidente :

Passo às mãos de Vossas Excelência e demais Ilustrados Senhores Vereadores minuta de Projeto de Lei sob o n.º 047/98, cuja súmula prevê a extensão de benefícios fiscais à empresa Tritec Motors do Brasil Ltda. e empresas do mesmo grupo econômico, bem como para as empresas que venham prestar serviços à Tritec Motors do Brasil Ltda., a qual estará sediada em Campo Largo, cuja composição social inclui a Chrysler e a BMW. Os benefícios em questão são aqueles os quais já figuravam para a Chrysler do Brasil e coligadas e disciplinados na Lei n.º 1.255/97.

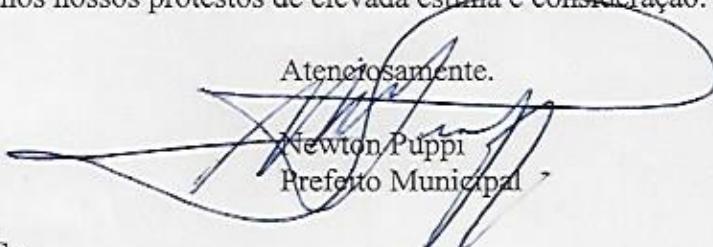
A instalação desta indústria em nosso Município é de suma importância, pois irá gerar diversos empregos em nossa cidade, abrindo ao cidadão campolarguense a oportunidade de emprego em um a multinacional sem sair de sua cidade, fato este que já está sendo concretizado na empresa Chrysler do Brasil.

A Tritec Motors do Brasil, prevê no Município, investimento em torno de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para a instalação de sua indústria. Ademais quando do início de sua produção e comercialização dos motores, fabricados aqui em Campo Largo, aumentaremos um índice significativo, na participação do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, o que trará inúmeros benefícios a nossa cidade.

Diante do Exposto, contamos com a colaboração desta Egrégia Casa de Leis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, tendo em vista a necessidade do início das atividades das empresas a serem beneficiadas com tal aprovação.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Newton Puppi  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Raul da Luz Negrão

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA